



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI N.º 536/2004**

**"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito do Município de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais;

Submeto à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica aberto ao Poder Executivo o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a financiar o seguinte Projeto/atividade:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.001.3.3.90.30.00.00.0080- MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 12.000,00
2.001.3.3.90.32.00.00.0080- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da dotação abaixo discriminada.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.001.3.3.90.33.00.00.0080- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$ 1.000,00
2.001.3.3.90.36.00.00.0080- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA .....	R\$ 10.000,00
2.001.4.4.90.52.00.00.0080 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE .....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Treze de Maio, 30 de novembro de 2004.

**Eng.º Agr.º (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli**  
**Prefeito Municipal**

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.

**Hideraldo Luis Simon**  
**Secretário de Administração e Finanças**